



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

DATA: 27-3-2019

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Sala Multiuso

PARTICIPANTES:

1) Edna Maria Fernandes Barbosa - Juíza Auxiliar da Corregedoria - Presidente da Comissão;
2) Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPEs;
3) Ana Carolina Cabrinha Gama - Servidora da Secretaria de Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC;

4) Mônica Lopes Sobreira Leite – Diretora da Assessoria de Gestão Estratégica;
5) Claudio José Limongi Batista – Diretor da Assessoria de Comunicação Social;
6) Paula Sauer Dhiel – Chefe da Seção de Gestão Sócio-Ambiental;
7) Flávia Vieira Zamboni – Servidora da Secretaria-Geral da Presidência.

Palavras da Presidente da Comissão, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional, Edna Maria Fernandes Barbosa, agradecendo a presença de todos.

A Presidente da Comissão elogiou a participação e o apoio prestados no evento da abertura do ano letivo da Escola Judicial do TRT da 11ª Região. Ressaltou a importância do projeto Bartimeu na inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e reforçou que esse projeto guarda relação com as atividades da Comissão.

A Presidente da Comissão recordou as ações já realizadas, a exemplo do levantamento dos servidores com deficiência realizado pela Secretaria da Gestão de Pessoas com o encaminhamento desse material para o e-mail da Comissão.

Ficou registrada a ausência justificada do membro Franklin Ferreira, Assistente de Execução da 8ª Vara do Trabalho de Manaus.

ASSUNTOS TRATADOS:

I - PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE NAS MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS DO TRT DA 11ª REGIÃO.

A Presidente da Comissão recordou que o servidor Franklin, durante a 2ª reunião, se comprometeu em repassar o contato e o setor competente da UFAM, no prazo de 48 horas, para a expedição de ofício no qual constará o interesse da Comissão em ter um profissional tradutor/intérprete de Libras concedido pela referida instituição de ensino para participar das manifestações públicas realizadas pelo TRT da 11ª Região, porém até a presente data não o fez.

Tendo em vista a ausência justificada do servidor Franklin, restou prejudicada a matéria. Assim, **a Comissão deliberou no sentido de renovar o prazo para o servidor Franklin para que ele apresente o contato e o setor competente da UFAM para expedição de ofício.**

II – PROPOSTAS DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE DA GESTÃO ANTERIOR PARA 2019.

A Presidente da Comissão afirmou que as propostas da Comissão de Acessibilidade da gestão anterior para 2019, contidas no relatório de atividades, apresentado pela servidora Paula Diehl, já foram discutidas na reunião anterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

A servidora Paula Diehl afirmou que não foram discutidas todas as propostas desse relatório de atividades, porque foi decidido na 1ª reunião que as atividades da Comissão seriam realizadas com base no relatório do controle interno. Afirmou que a maioria dessas propostas já está no relatório do controle interno (MA 303/2018).

A Comissão deliberou que restou prejudicada a matéria, tendo em vista que a discussão das propostas da Comissão de Acessibilidade já está inserida no relatório do controle interno (MA 303/2018).

III – SUGESTÃO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NOS AUTOS DO DP 2733/2019.

A Presidente da Comissão resolveu ouvir os membros para emitirem opiniões sobre a sugestão da Diretora da Divisão de Licitação e Contratos de envio da matéria administrativa DP 2733/2019 para manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa.

A servidora Flavia afirmou: “que a referida Diretora explicou, satisfatoriamente na informação prestada, que não há obrigatoriedade que as empresas prestadoras de serviços contratadas pelo TRT da 11ª Região observem, nos contratos administrativos firmados, a cota de contratação de pessoas com deficiência. Recordou que a respectiva Diretora laborou na Assessoria Jurídico-Administrativa. Assim, em conclusão, opinou por não encaminhar a matéria administrativa à Assessoria Jurídico-Administrativa.”

A servidora Mônica afirmou: “que não vislumbra a necessidade de enviar a matéria administrativa à Assessoria Jurídico-Administrativa, pois entende que, se enviada, as informações prestadas pela referida Diretora serão ratificadas. Em conclusão, opinou por não encaminhar a matéria à Assessoria Jurídico-Administrativa.”

A servidora Socorro afirmou: “que não é necessário encaminhar a matéria administrativa para manifestação jurídica, pois as empresas terceirizadas estão cumprindo o que prevê a norma. Contudo, afirmou que, embora haja o cumprimento da norma, não significa que se está promovendo a acessibilidade. Recordou que consta na informação prestada que uma das empresas terceirizadas se comprometeu em cumprir a porcentagem de contratação de pessoas com deficiência no âmbito do TRT da 11ª Região independente de constar cláusula nesse sentido no contrato administrativo firmado.

Concluiu que, no momento, não há necessidade de consulta à Assessoria Jurídico-Administrativa, a não ser que a Comissão entenda ser que os contratos firmados pelo Tribunal devam ser alterados, que acredita ser inviável. Afirmou que é produtivo e interessante o fato de uma das empresas ter se posicionado para colocar 5% dos funcionários dela como PCD no contrato firmado com o TRT da 11ª Região.

Sugeriu à administração do Tribunal que nos próximos contratos administrativos firmados com as empresas terceirizadas eles sejam firmados de modo a refletir o percentual externo de pessoas com deficiência da empresa dentro do percentual interno de pessoas que prestam serviços no TRT da 11ª Região; que seja oficiada a Administração do Tribunal solicitando que fiscalize o cumprimento da cota de 5% de contratação de pessoas com deficiência no contrato administrativo firmado com a empresa terceirizada que se posicionou nesse sentido independente de alteração contratual.”

A servidora Paula: “se posicionou no sentido de constar nos próximos contratos administrativos a sugestão de cumprimento da cota de contratação de pessoas com deficiência, em decorrência de ter descoberto, após conversa com o Procurador do MPT Jorsinei, a dificuldade que as empresas têm para inserir o trabalhador com deficiência nas atividades laborais, principalmente aqueles trabalhadores que ganham baixos salários. Vislumbra que o TRT da 11ª Região deve trabalhar em parceria com a empresa terceirizada que possua dificuldade de inserir o funcionário com deficiência.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Ponderando todos os posicionamentos, a Presidente da Comissão concluiu que não há mais necessidade de consultar a Assessoria Jurídico-Administrativa porque o parecer foi bastante claro. É que a Assessoria Jurídica, dentro do seu papel institucional de dizer se está sendo cumprida ou não a lei e os contratos administrativos, demonstrou que não há descumprimento da lei ou contratual pelas empresas terceirizadas.

A Presidente da Comissão entendeu que deve ser apenas sugerido à Presidência que seja constado nos próximos contratos administrativos entre o TRT 11 e as empresas prestadoras de serviços a observância da cota de contratação de pessoas com deficiência.

A Comissão deliberou:

I - que será apresentado à Presidência o contexto referente à acessibilidade, a questão social envolvida, a satisfação pessoal da pessoa com deficiência, o papel do Tribunal do atendimento aos jurisdicionados, do cumprimento da lei, sugerindo que não se deve ficar apenas com a exigência legal e que a pessoa com deficiência venha compor o quadro de pessoal das empresas terceirizadas contratadas pelo TRT da 11ª Região.

II – que será expedido ofício a Limpar informando que a Comissão recebeu e teve conhecimento da posição da empresa de colocar 5% dos funcionários dela como PCD no contrato firmado com o TRT da 11ª Região, parabenizando-a pela iniciativa e convidando-a para ser parceira da Comissão nesse aspecto e nas iniciativas do tribunal que envolvam acessibilidade.

IV – PLANO DE AÇÃO/SUGESTÃO PARA CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA AUDITORIA CONSIGNADAS NA MA 303/2018.

Os servidores membros da comissão e integrantes da secretaria da gestão de pessoas, da seção sócio-ambiental e da assessoria da comunicação social afirmaram que os planos de ação/sugestão estão consolidados na MA 303/2018.

Contudo, a servidora Mônica afirmou que, na conclusão do relatório de auditoria interna MA 303/2018, recomendou-se que as determinações constantes no relatório fossem postas no planejamento estratégico do Regional ou no plano de gestão estratégica da presidência do Tribunal.

Nesse sentido, de acordo com a referida Mônica, a ideia da assessoria de gestão estratégica é incluir as determinações contidas no relatório de auditoria interna no plano de gestão estratégica da presidência, tendo em vista que as referidas determinações não foram postas no planejamento estratégico e que no ano de 2020 outro plano de gestão estratégica da presidência será elaborado.

Para que ocorra a inclusão da matéria de acessibilidade no plano de gestão estratégica da presidência do Tribunal, a servidora Mônica ressaltou que é necessário que um setor elabore um programa com base na MA 303/2018 e encaminhe à assessoria da gestão estratégica para que a matéria seja levada a apreciação do Tribunal Pleno.

A servidora Mônica afirmou que a acessibilidade será incluída no eixo definido em reunião do comitê especial de gestão estratégica do Tribunal, que é responsável por propor as alterações do plano de gestão estratégica da presidência do Tribunal perante o Tribunal Pleno. Nesse sentido, afirmou que o papel da assessoria da gestão estratégica foi sugerir ao comitê a inclusão da acessibilidade no plano de gestão da presidência.

Ficou deliberado que a seção de gestão socio-ambiental será o setor que ficará responsável pela execução do programa de acessibilidade a ser incluído no plano de gestão da presidência do tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

A presidente da Comissão afirmou que há no Tribunal problema de acessibilidade física predial e visual e não há faixa de acessibilidade nos edifícios.

A servidora Mônica informou que toda manhã há um carro estacionado em frente ao estacionamento da pessoa com deficiência do prédio anexo prejudicando a acessibilidade da pessoa com deficiência, motivo pela qual, diante dessa informação, **a Comissão deliberou que seja oficiado para o setor de segurança para que verifique e informe sobre essa ocorrência.**

Ficou registrada a presença da servidora Ana Carolina da SETIC, que substituiu o servidor André Fabiano da SETIC, que se encontra em viagem a Brasília a serviço e interesse do Tribunal.

A servidora Ana Carolina pesquisará juntamente com o servidor André Fabiano sobre *softwares* de leitura de páginas com o intuito de melhorar a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência e a possibilidade de implementá-los na página do TRT da 11ª Região. Verificará, ainda, a possibilidade de melhorar o destaque do ícone de acessibilidade na página do TRT da 11ª Região e tornar a página mais acessível às pessoas com deficiência. **Informará à Comissão na próxima reunião em 12-4-2019 às 9h sobre essas demandas.**

A Comissão deliberou que será sugerido ao comitê de gestão estratégica a inclusão da projeto da acessibilidade no plano de gestão estratégica da presidência.

V – APOIO DA COMISSÃO AO SEMINÁRIO SOBRE ASSÉDIO MORAL.

A Presidente da Comissão sugeriu o apoio da Comissão ao seminário sobre assédio moral a ser realizado em 31-5-2019. **E, nesse sentido, a Presidente da Comissão sugeriu que a Comissão expeça ofício à ALEAM falando a importância do evento e solicitando o fornecimento do tradutor em libras para cobrir o evento.** Verificou a possibilidade da Escola Judicial pagar a instrutoria do tradutor.

A servidora Flávia, da Presidência, informou no grupo de *whatsapp* que a solicitação do intérprete de libras à ALEAM foi feito por meio de ofício da presidência dirigido ao presidente daquela Assembleia. Informou que todas as tratativas foram feitas pela servidora Laryssa da EJUD 11, sendo que a presidência apenas oficiou. Comprometeu-se em enviar ao email da Comissão a matéria administrativa DP 3455/2019.

Ao final a Comissão deliberou:

I) que depois da postagem das informações da Presidência, a Comissão tomará as providências cabíveis caso necessário for, inclusive com a expedição de ofícios.

II) que será oficiada à Comissão que está organizando o seminário de assédio moral informando o apoio desta Comissão ao seminário a ser realizado em 31-5-2019.

VI – AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A presidente da Comissão sugeriu aos demais membros a realização de reunião voltada para o público interno do TRT da 11ª Região, uma audiência pública com determinada temática ou outro evento pertinentes para a Comissão no mês de setembro do corrente ano.

A presidente da Comissão sugeriu ainda que, se for realizada audiência pública, que seja feito algo diferente, sem a necessidade de convidar diversas autoridades, por exemplo, e limitar a fala de cada um ao lapso de tempo de, no máximo, 5 minutos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

A Comissão deliberou que deverá ser pesquisado se há alguma obrigatoriedade dos entes públicos de realizarem audiência pública voltadas para a questão de acessibilidade.

A presidente da Comissão sugeriu constar como tema na segunda audiência pública do que foi feito pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão como por exemplo: cumprimento da empresa terceirizada da cota de contratação de pessoa com deficiência; inclusão da questão de acessibilidade no plano de gestão estratégica da presidência na seção de Gestão Sócio-Ambiental; melhor acessibilidade do site do TRT da 11ª Região pela SETIC e etc.

Próxima pauta da reunião: trazer o chefe da seção de engenharia na próxima reunião para que a Comissão delibere sobre a questão da rampa do Fórum Trabalhista de Manaus (inclinação da rampa, piso tátil e sinalização); questões de acessibilidade no Fórum – melhorias da rampa de acesso, pastilhas de acesso para as pessoas com deficiência visual.

A servidora Paula entrará em contato com o hospital Albert Einstein para pedir autorização para divulgar no TRT da 11ª Região em momento oportuno o vídeo transmitido pelo hospital compartilhado na internet, que guarda relação com a questão da acessibilidade.

A ASCOM se comprometeu em fixar nos elevadores informes referentes à acessibilidade acatando a sugestão da servidora Socorro nesse sentido nos quais deverá constar o logotipo/logomarca da Comissão.

A presidente da Comissão sugeriu e foi aprovado que em todos os eventos que a Comissão apoiar e em assuntos que versarem sobre acessibilidade deverá ser colocado no folder a logomarca/selo da Comissão de Acessibilidade e Inclusão Regional.

A Comissão deliberou que seja elaborado um questionário aos servidores e terceirizados no qual se falará da intenção da Comissão de reunir no dia nacional de luta das pessoas com deficiência, perguntando se teriam interesse de participar do evento, quem são, a lotação, qual é o seu grau de deficiência, se estão satisfeitos, se têm alguma sugestão de melhoria e externando que a nossa intenção será fazer um encontro no dia 20 de setembro. Conceder-se-á um prazo de 30 dias para responderem ao questionário a ser enviado aos e-mails institucionais dos servidores.

Nesse encontro/reunião, a presidente da Comissão sugeriu o lançamento do programa de utilização do crachá dos voluntários de libras, certificados ou documento de agradecimento como forma de prestigiar as pessoas que atuaram em prol da causa da acessibilidade.

A servidora Socorro propõe que seja lançado um formulário permanente no site do TRT da 11ª Região para possibilitar que se entre em contato direto com a Comissão de Acessibilidade, funcionando o referido formulário como um canal de comunicação com a sociedade. Sugere que o lançamento do formulário permanente ocorrerá no dia do evento como ação voltada para o público externo, não ficando o evento restrito ao público interno.

VII – ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA UTILIZANDO LIBRAS.

Na próxima reunião, a Comissão deliberou que a EJUD 11 será questionada quanto à realização do curso de libras e sugerirá que a Escola faça uma reanálise, investigue e verifique perante os ex-alunos por meio de um questionário se eles se sentem capacitados para fazer atendimento e falar o básico com as pessoas com deficiência. Ou seja, que a Escola Judicial seja consultada sobre a efetividade do curso de libras para atendimento das rotinas nos prédios do TRT da 11ª Região.

Na próxima reunião, a Comissão deliberou que será discutida a questão da identificação das pessoas habilitadas ao atendimento de pessoas com deficiência internamente e para todo o público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

A servidora Socorro propõe seja apresentada uma minuta de um programa que institucionalize a figura do voluntário do curso de libras dentro do Tribunal. Depois que se tiver institucionalizado o programa, haveria uma divulgação do programa e se lançaria perguntas, no universo do Tribunal, sobre quem gostaria de participar do programa.

A Presidente da Comissão ressaltou que a minuta do programa supramencionado deve ser encaminhada à Presidência para ser apreciada pelo Tribunal Pleno. No período de tramitação do programa nesses setores, afirmou que a Comissão trabalharia na questão da identificação dos voluntários de libras.

A Servidora Socorro sugeriu que seja o programa supramencionado regulamentado por ato da presidência prezando pela celeridade de tramitação da matéria.

A Comissão deliberou em realizar a minuta do programa supramencionado e apresentá-la a todos os membros da Comissão para análise e discussão e posterior encaminhamento à Presidência para, se aprovada, emitir Ato regulamentador.

ENCERRAMENTO

Fica designada a próxima reunião para o dia **12-4-2019, às 9h**, na sala multiuso, 8º. Andar, deste Tribunal. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião às 11h.

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional
Presidente da Comissão